Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003038/2012

APROVADO
Em: 27/03/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001625/2012 **Data: 26/03/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001653/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3038, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3038 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de março de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 26 de março de 2012.

APROVADO
Em: 30/03/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para dar suporte em contrapartida de Programas e Convênios em obrigações tributárias e contributivas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 26/03/12 17:02 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 3038/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 100,00
Projeto 1.090 –Contrapartida de Programas e Convênios..... .....R$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 100,00
Projeto 1.090 –Contrapartida de Programas e Convênios..... .....R$ 100,00
3.3.30.93.39.00.00 – Rio Grande do Sul.....R$ 100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF.Nº 104/2012

Butiá, 26 de Março de 2012

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos solicitar Abertura de Crédito Especial, no Projeto:

1.090 – Contra partida de programas e Convênios
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas..... ...R$ 100,00

A fonte de custeio apontada é a redução da rubrica da mesma atividade:

33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 100,00

Certos do seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ILMO. SR.
LINDONOR ALMEIDA OLIVEIRA
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Recebi em 26/03/2012
Vieira Espinoza
Tesoureira
CPF 300.180.500/91

Digitalizado com CamScanner